



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem art. 6º, II e XVII do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27.06.2014 e o art. 10, II e XVII do Regimento Interno da Sudam.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto da Empresa White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda de Redução do Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ, com base no Parecer Técnico nº 32/2015, de 08/09/2015, constante do Processo nº CUP 59004/000225/2015-63 e, autorizar a emissão do Laudo Constitutivo, conforme dados presentes no anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Inocencio Renato Gasparim
Superintendente substituto em exercício

Fátima Lúcia Pelaes
Diretora de Administração

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS, INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS-DGF
DIRETORIA COLEGIADA - DC

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 40/2015

ORD.	PROCESSO		DATA	EMPRESA	Município	UF	PLEITO	Objeto do benefício - Produção	L.AUDO Nº	Valor Estimado do Incentivo de 2015 a 2017	Mão-de Obra	Entrada em Operação	ENQUADRAMENTO
	NÚMERO												
1	59004/000225/2015-63		28/04/15	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	OURILANDIA DO NORTE	PA	IMPLANTAÇÃO	Produção de gases industriais (nitrogênio e oxigênio)	24	R\$ 190.143,00	8	2014	Art. 2º, VI, alínea "e" do Decreto 4.212/2002
TOTAL				1	-	0			-	R\$ 190.143,00	8	-	-

José

[Signature]